



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 400

Teresina(PI), 20 de dezembro de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Fábio Novo** que:

“Denomina a nova escola de ensino médio do município de Currais de Hélio Figueiredo da Fonseca.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.000473/12
Senha: 17AF83F

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAR. DO GOVERNADOR
RECEBIM. 23/01/12
Chabito
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2011

Denomina a nova escola de ensino médio do município de Currais de “Hélio Figueiredo da Fonseca”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a nova escola de ensino médio do município de Currais de “Hélio Figueiredo da Fonseca”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2011.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário

Dep.ª **LIZIÊ COELHO**

2º Secretário

